



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIO, 07/12/2011

**FAX N.º 487/2011-2ª CD.**

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 06 de dezembro do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida o atleta Everton Jose Modesto Silva, do Duque de Caxias FC, por infração do Art. 258§ 2º inciso II e suspender por 04 partidas, por infração do Art. 243-F § 1º, e suspender por 03 partidas, por infração do Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A § 3º duas vezes, todos do CBJD, **totalizando 08 partidas.** - Proc.124/11-2ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

  
Antonio de Almeida Lú  
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@uol.com.br](mailto:stjd@uol.com.br)

Expediente nº 006/12  
3/1/2012